



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 051/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede transporte a Banda Municipal para participação no VI Encontro de Bandas e Fanfarras, no município de Soledade - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da Banda Municipal de Vila Maria até o Município de Soledade - RS, no dia 28 de setembro de 2019, para que a mesma participe do VI Encontro de Bandas e Fanfarras.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Ventilamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte a Banda Municipal de Vila Maria para apresentação no município de Soledade.

A Banda Municipal, instituída pela Lei n.º 648/1997, foi convidada a participar do VI Encontro de Bandas e Fanfarras, organizada pelo município de Soledade, no próximo dia 28 de setembro do corrente ano.

No intuito de estar levando, divulgando e promovendo o município de Vila Maria na região, além de incentivar o gosto pela música e como forma de integração aos participantes da Banda Municipal, apresentamos e solicitamos consideração positiva à matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria